



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º:

PROPOSTA

N.º : 10/2019/GAP

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º:

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO IMAPARK E CORRESPONDENTE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE LEASING IMOBILIÁRIO**

A Câmara Municipal de Setúbal, no contexto do aumento das suas responsabilidades e dos serviços públicos que presta, tem vindo a sentir, cada vez mais, a necessidade de concentrar serviços com o objetivo de otimizar recursos e meios e garantir maior eficácia na resposta às necessidades das populações.

Simultaneamente, verifica-se a necessidade de fazer melhor distribuição das instalações dos serviços municipais pelo concelho, de forma a assegurar melhor coesão territorial. Além disso, a previsível transferência de competências da administração central para as autarquias — inevitável no atual quadro legislativo, mas não desejada por esta autarquia — provocará muito significativo acréscimo de necessidades de espaço para acomodar serviços e responsabilidades decorrentes dessa alteração estrutural, pelo que a Câmara Municipal considera necessário, desde já, preparar esta mudança.

Assim, considerando que:

- 1- Existem serviços municipais de extrema relevância que se encontram dispersos e que necessitam de área considerável para se desenvolverem e ganharem maior qualidade e capacidade de resposta, nomeadamente o mercado abastecedor e o parque TIR, entre outros, rentabilizando custos;

O DIRECTOR DO DEP.º:

\_\_\_\_\_

O PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4, do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

- 2- A concentração num único espaço permite economias de escala e garantir maior celeridade nas respostas às solicitações endereçadas a serviços operacionais da autarquia;
- 3- Existe, no IMAPARK, cuja localização é descrita em detalhe no ponto 8 desta proposta, um espaço que reúne as condições necessárias para os fins pretendidos;
- 4- As acessibilidades a estas instalações são excelentes, uma vez que estão situadas junto a um dos principais eixos rodoviários nacional e com ligação direta à A12;
- 5- A descentralização de serviços municipais para a área nascente do concelho, situada na freguesia da Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, permite mais adequada distribuição pelo território concelhio dos serviços autárquicos;
- 6- Decorreram conversações com o Montepio Geral, proprietária do IMAPARK, para a aquisição deste complexo;
- 7- A Câmara Municipal necessita ter espaços disponíveis que permitam a expansão da sua atividade operacional e a instalação de novas e variadas valências de prestação de serviços quer à população, quer ao tecido económico e empresarial da região;
- 8- A propriedade tem uma área de 93.444,41 metros quadrados e localiza-se nos limites do aglomerado urbano de Pontes na EN 10, confinando a Norte com a EN 10 e terrenos particulares, a nascente com a Azinhaga Albino Pinto, terrenos particulares e a Via Férrea (Setúbal-Poceirão), a sul confina comum sapal integrado no ecossistema do Estuário do Sado e a Poente com a Rua da Ponte Velha;
- 9- Estão reunidas as condições para a aquisição do referido imóvel.

Nesse sentido, propõe-se:

- 1- A abertura do Concurso Público n.º 4/2019/DAF/DIGEF/SECPP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de Leasing Imobiliário-IMAPARK, com o preço base de 4.400.000,00 (Quatro milhões e Quatrocentos mil euros), nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 20.º e do Artigo 131.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 2- A aprovação das peças do procedimento, composto pelo programa de procedimento, caderno de encargos, caracterização técnica e respetivos anexos, com prazo de 30 dias para apresentação de propostas, nos termos dos Artigos 41.º, 42.º e 136.º, do CCP;

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

3- A aprovação da constituição do júri do procedimento, cuja competência lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e do n.º 1, do Artigo 109.º, do CCP, composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

*Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio* – Director do Departamento de Administração Geral e Finanças

Vogais:

*Dr.ª Sílvia Maria Torrão Barbeiro* – Chefe da Divisão de Contabilidade e Património

*Dr.ª Irina Pereira de Almeida* – Chefe da Divisão de Controlo Orçamental

Suplentes:

*Maria Margarida Baguinho Nogueira* – Coordenadora da Secção de Contabilidade

*Maria João de Sousa Talhadas Henriques* – Coordenadora da Secção de Compras

Propõe-se, ainda, a delegação na Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria das Dores Marques Banheiro Meira, as seguintes competências:

- Autorização para publicação dos anúncios no JOUE e Diário da República;
- A retificação das peças do procedimento;
- Decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados.

Mais se propõe o envio da presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA